Resolução Nº 5/2020 - SECOC (10.17.08.12.13)

Nº do Protocolo: 23205.004267/2020-27

Chapecó-SC, 20 de abril de 2020.

## RESOLUÇÃO Nº 5/CONSUNI/UFFS/2020

Decide não aprovar a adesão da Universidade Federal da Fronteira Sul ao Programa Future-se.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o seu Regimento Interno e o Processo nº 23205.003109/2019-16,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Posicionar-se contrariamente à Adesão da UFFS ao Programa Future-se.

**Parágrafo único:** A Universidade constituirá uma comissão de sistematização de indicações de alterações legislativas necessárias ao aprimoramento do financiamento, gestão patrimonial e financeira das Universidades Federais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 16 de abril de 2020.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 25/04/2020 15:57) MARCELO RECKTENVALD

> REITOR - TITULAR CHEFE DE UNIDADE UFFS (10) Matrícula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 5, ano: 2020, tipo: Resolução, data de emissão: 20/04/2020 e o código de verificação: a7e5834cc9